

Lei n. 1.011, de 11 de agosto de 2021.

"Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL da cidade de Edéia-GO:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no Orçamento Municipal de 2021 aprovado pela Lei nº. 976, de 01 de dezembro de 2020, um Crédito Adicional de Natureza Especial no montante de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais), sob a seguinte classificação:

QUADROS DE DETALHAMENTO DE DESPESAS

Órgão: 10	PREFEITURA MUNICIPAL DE EDÉIA	
Unid.: 04	SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	
Função: 04	Assistência Social	
Subfunção: 122	Administração Geral	
Programa: 0052	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Ação: 2.083	CONVÊNIO COM I.E.L	
Elemento: 3.30.41.00	Contribuições	R\$ 140.000,00
Fonte:	Recursos Ordinários	100

Art. 2º Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 /64, em especial os resultantes de Excesso de arrecadação, a serem especificados detalhadamente no Decreto de abertura do crédito.





Art. 3º Fica autorizado o setor de contabilidade realizar as alterações necessárias à adequação do PPA - Plano Plurianual 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021, e LOA - Lei Orçamentária Anual de 2021, a fim de contemplar as ações alteradas neste Projeto de Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE e REGISTRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos
onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e um, 133º da República.

José Wagner Neves de Andrade
Prefeito Municipal